



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL PROGRAD Nº 05/2014

A Universidade Federal Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o **Edital nº 05/2014 de Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID** da UFT para o período de **2014-2015**, conforme termos abaixo.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura, para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas neste edital são: Câmpus de Araguaína: **Biologia, Física, Letras, Matemática, Geografia, História e Química**; Câmpus de Arraias: **Matemática, Pedagogia**; Câmpus de Gurupi: **Química (polo Ead)**; Câmpus de Miracema: **Pedagogia**; Câmpus de Palmas: **Artes, Filosofia, Física (polo Ead), Pedagogia**; Câmpus de Porto Nacional: **Letras, História, Geografia, Biologia e Química (polo Ead)**; Câmpus de Tocantinópolis: **Ciências Sociais e Pedagogia**. Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública de ensino nos municípios de Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis.

1. OBJETIVO:

Abertura de inscrições de candidatos interessados em participar da seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/2011 da UFT, previsto para os anos de **2014-2015**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. De 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2014, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 03, deste edital, para exercício no período de 2014 - 2015;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas nas Coordenações dos cursos envolvidos no Programa PIBID, a saber: **Biologia, Física, Letras, Matemática, Geografia, História e Química** - Câmpus de Araguaína; **Matemática, Pedagogia** – Câmpus de Arraias; **Química (polo Ead)** – Câmpus de Gurupi; **Pedagogia** – Câmpus de Miracema; **Artes, Filosofia, Física, (polo Ead), Pedagogia** – Câmpus de Palmas; **Biologia, História, Geografia, Letras e Química (polo Ead)** - Câmpus de Porto Nacional; **Pedagogia, Ciências Sociais** - Câmpus de Tocantinópolis;

2.3. Poderão participar da seleção os discentes, regularmente matriculados, que preencham os seguintes requisitos:

2.3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2 Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: **Biologia, Física,**

Letras, Matemática, Geografia, História e Química do Campus de Araguaína; no curso de **Matemática, Pedagogia** do Campus de Arraias; no curso de **Química (polo Ead)** do Campus de Gurupi; no curso de **Pedagogia** do Campus de Miracema; no curso de **Artes, Filosofia, Física (polo Ead), Pedagogia** do Campus de Palmas; no curso de **Letras, História, Geografia, Biologia e Química (polo Ead)** do Campus de Porto Nacional e no curso de **Ciências Sociais e Pedagogia** do Campus de Tocantinópolis;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme orientações da Coordenação Institucional do PIBID/ UFT;

2.3.5 Dedicar-se, durante o período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3.6 Apresentar desempenho satisfatório acadêmico no curso (coeficiente de rendimento superior a 5,0);

2.3.7 Apresentar declaração de que está cursando, preferencialmente, 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º períodos;

2.3.8 Apresentar termo de disponibilidade de carga horária (**ANEXO IV**);

2.3.9 Apresentar Termo de Compromisso do bolsista (**ANEXO III**);

2.3.10 Apresentar declaração de não acúmulo de qualquer tipo de bolsa (**ANEXO V**);

2.3.11 Apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (**ANEXO I**);

2.3.12 Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública (**ANEXO II**).

3. NÚMERO DE VAGAS

CAMPUS	LICENCIATURA	NÚMERO DE VAGAS
Araguaína	Biologia	10
	Física	28
	Geografia	05
	História	10
	Letras	25
	Matemática	45
	Química	20
Arraias	Projeto Interdisciplinar	10
	Matemática	41
	Pedagogia	20
Gurupi	Química (Ead)	05
Miracema	Pedagogia	20
Palmas	Artes	30
	Filosofia	15
	Física (polo Ead)	30
	Pedagogia	21
Porto Nacional	Biologia	22
	Letras	08
	Geografia	08
	História	08
	Química (Ead)	12
Tocantinópolis	Ciências Sociais	22
	Pedagogia	30
Total de Vagas		445

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. A divulgação do horário das entrevistas será no dia **17 de fevereiro de 2014**;
- 4.2. O processo seletivo será realizado nos dias **18 a 20 de fevereiro de 2014**, por comissão examinadora, sendo esta formada pelos coordenadores de área e/ou coordenador de curso e 02 (dois) professores de cada licenciatura. A seleção se dará em duas etapas:
 - 4.2.1. **Etapa 01:** Análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 02.
 - 4.2.2. **Etapa 02:** Entrevista;
- 4.3. O resultado será divulgado pela PROGRAD, no site da UFT, no dia **28 fevereiro de 2014**;
- 4.4. Critérios de desempate:
 - 4.4.1 Terá prioridade, sucessivamente, o candidato que apresentar maior rendimento acadêmico;
 - 4.4.2 Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
 - 4.4.3 Conteúdo da carta de intenção;
- 4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas nos murais do curso e do campus;
- 4.6. Os alunos classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do programa.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos e obrigações:

- 5.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais)**, concedida pela CAPES, durante o período de vigência do programa;
- 5.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;
- 5.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 5.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 5.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- 5.6. Disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 5.7. Manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do PIBID;
- 5.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área;
- 5.9. Entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 5.10. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 5.11. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 5.12. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);
- 5.13. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 5.14. Elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola;

- 5.15. Elaborar relatórios trimestrais;
- 5.16. Realizar oficinas com os alunos e os professores da escola;
- 5.17. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 5.18. Participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 5.19. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- 5.20. O bolsista que deixar de cumprir em parte ou na totalidade as obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A Coordenação de Área enviará toda a documentação à PROGRAD- DIRPEE, Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
- 6.2. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual;
- 6.3. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/DIRPEE – Coordenação de Aperfeiçoamento Docente e Coordenação Institucional do PIBID.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2014.

Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/ MEC/CAPES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

RG _____ CPF _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____

CONTA CORRENTE _____

LICENCIANDO EM: _____

INÍCIO DO CURSO NA UFT: ____/20____ PREVISÃO DE FORMATURA: __/20____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

OBS: ANEXAR AO PROCESSO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CPF, RG, CARTÃO DO BANCO, TÍTULO DE ELEITOR COMPROVANTE DE ENDEREÇO, COMPROVANTE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, COMPROVANTE DE MATRÍCULA

A CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DA BOLSA, PREFERENCIALMENTE, DEVERÁ SER: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTA-POUPANÇA NÃO SERÁ ACEITA.

A FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
MEC/CAPEIS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, matrícula n.º _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, candidato(a) a bolsista do PIBID/UFT, participarei do projeto, coordenado por _____, no ano de **2014**, recebendo a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Como bolsista de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins, comprometo-me a:

- a) disponibilizar 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- b) ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;
- c) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- d) exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- e) manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação de Institucional do PIBID;
- f) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- g) entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- h) participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- i) concluir o curso de Licenciatura em _____;
- j) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- k) realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades)
- l) participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- m) elaborar diários de campo, a partir das experiências na escola;
- n) elaborar relatórios trimestral, semestral e anual;
- o) realizar oficinas com os alunos e com os professores da escola;
- p) realizar seminários para discussão dos resultados do subprojeto;
- q) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- r) devolver ao PIBID/UFT, em valores atualizados, o montante recebido indevidamente em caso de cancelamento da bolsa.
- s) o bolsista mesmo após ter sido desligado do programa deverá entregar quaisquer materiais e documentos solicitados pelo coordenador de área ou pela coordenação institucional

_____, ____/____/2014

Assinatura do(a) Bolsista

Ciente do(a) Coordenador(a) do Projeto: _____

ANEXO IV

TABELA DE DISPONIBILIDADE

NO **QUADRO DE HORÁRIOS** a seguir preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD : Tempo disponível para se dedicar ao PIBID, no qual você não realiza outras atividades.

HN : Horário não disponível para o PIBID.

E1 : Aula na universidade: _____

E2 : Realização de atividades de pesquisa _____

E3 : Realização de atividades extensionistas: _____

E4 : Outros: _____

QUADRO DE HORÁRIOS

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						
18h30-19h20						
19h20-20h10						
20h10-21h						
21h20-22h10						

_____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ matrícula nº _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo IV) para dedicação ao PIBID, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno (a)